

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

GABINETE DO PRESIDENTE

**ATO NÚMERO 075/05**

De 05 de setembro de 2005.



Nomeia servidor da Câmara para responder pelo regime de adiantamento, a fim de atender despesas de viagens, durante as férias regulamentares do servidor titular.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Nomear o servidor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA – RG 22.318.677-6 – OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para responder pelo regime de adiantamento na forma da Lei nº 4.133/93, de 23 de março de 1993, a fim de atender as despesas de viagens da Câmara Municipal, durante as férias regulamentares do servidor nomeado para exercer tal controle.

**Artigo 2º**- O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito, mediante ofício requisitório do nomeado, que efetuará, quando do retorno do titular, sua prestação de contas.

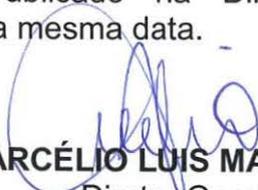
**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**RONALDO NAPELOSO**

Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Diretor Geral

**ATO NÚMERO 075/05**

De 05 de setembro de 2005.

Nomeia servidor da Câmara para responder pelo regime de adiantamento, a fim de atender despesas de viagens, durante as férias regulamentares do servidor titular.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA** - RG 22.318.677-6 - **OFICIAL ADMINISTRATIVO** para responder pelo regime de adiantamento na forma da Lei nº 4.133/93, de 23 de março de 1993, a fim de atender as despesas de viagens da Câmara Municipal, durante as férias regulamentares do servidor nomeado para exercer tal controle.

**Artigo 2º** - O adiantamento a que se refere o artigo anterior será feito, mediante ofício requisitório do nomeado, que efetuará, quando do retorno do titular, sua prestação de contas.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Diretor Geral